REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 728/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a Constituição de 1988 aduz no art. 6º que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados;

b) de acordo com art. 155 da Carta Magna, compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

c) outubro rosa é o nome da campanha que visa conscientizar as mulheres sobre a importância de diagnosticar o quanto antes o câncer de mama, o que mais mata mulheres no mundo; o mês apelidado com a cor rosa é um grande acontecimento que envolve a proteção contra o câncer de mama e a realização de mamografias em todo o mundo;

d) o câncer de mama é um grave problema de saúde que representa riscos à vida de mulheres em todo o mundo; e justamente por isso iniciaram-se as campanhas do outubro rosa para conscientizar a população da importância da prevenção desta doença que em muitos casos pode ser letal,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, através do órgão competente estadual, estudar a viabilidade de inserir as campanhas publicitárias, em vídeo, relativas ao “Outubro Rosa – Combate ao

Câncer de Mama” –nos painéis/monitores audiovisuais localizados dentro dos vagões do metrô, bem como nas estações de embarque e desembarque.

.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia **J. Carlos Filho**

Luís Carlos Suíca